



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 741/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB,** faço saber que a Câmara Municipal de Nazarezinho aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais)**, destinado a **IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - ETI**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
123610050.2914	<b>IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E ADEQUAÇÃO FÍSICA PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>	
3390.30	Material de Consumo	181.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>271.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho – Estado da Paraíba, 23 de março de 2026.*

**MARCELO BATISTA VALE**

Prefeito Municipal